FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR	Conselho Superior Adminstrativo CONSAD
Processo: 23118.001211/2014-51	Da Presidência dos Conselhos Superiores Homologo 22.09.16
Parecer: 423./CLN	
Câmara de Legislação e Normas	Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott Presidente Pro Tempore Portaria nº. 399/REG de 10/05/2016
Assunto: REGIMENTO INTERNO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL – DECIV/NT	
Interessado: Kuelson Randello Danta Maciel	
Relator: Cons. Eleonice de Fátima Dal Magro	

Parecer da Câmara:

Na 63ª sessão, de 29.09.2016, a Câmara acompanha o Parecer 423/CLN, cuja Relatora é "FAVORÁVEL à sua aprovação"

Conselheiro José Juliano Cedaro
Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR	**Processo**: 23118.001211/2014-51
	Parecer: 423./CLN
Assunto: REGIMENTO INTERNO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL – DECIV/NT	
Interessado: Kuelson Randello Danta Maciel	
Relator: Cons. Eleonice de Fátima Dal Magro	

I – RELATÓRIO

O Processo versa sobre o Regimento Interno do **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL – DECIV/NT** e conta com 56 laudas devidamente numeradas, conforme segue:

1. MEMO. Nº 029/2014/DECIV/UNIR – Ref.: Abertura do processo – fl.01; com despacho;
2. Ata da Reunião Ordinária – Conselho de Departamento Engenharia Civil de 08 de abril de 2014 – fls. 02 e 03;
3. Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Departamento Engenharia Civil – DECIV - de 05 de outubro de 2012. Fl. 04;
4. Regimento interno do Departamento Acadêmico de engenharia civil - fls. 05 a 17;
5. Despacho ao Conselheiro José Diogo Forte para análise e parecer - fls. 17 (verso)
6. Relatório/ Análise e Parecer – fls. 18 e 19;
7. Ata da Reunião Extraordinária do Núcleo de Tecnologia – 06 de junho de 2014; fls. 20 e 21;
8. Despacho ao DECIV – Para atender às recomendações do CONUC E POSTERIOR ENVIO a SECONS. (fls. 21 verso)
9. Ordem de Serviço nº 15/2014 – nomeando a profª Drª Darlene Fiqueiredo Borges Coelho para atender as recomendações do CONUC. Fls. 22;
10. Regimento interno da Departamento Acadêmico de Engenharia Civil – fls. 23 a 35;
11. Relatório de atendimento da O.S. 15/2014 – fls.36;
12. Despacho: Ao CONSEA para as devidas providências (fls. 36 verso)
13. Despacho 2014/0709/SECONS – encaminhando o processo para instrução – fls. 37;
14. Processo para instrução com mensagem encaminhada à Conselheira Eleonice – fls. 38;
15. Despacho 2014/0709/SECONS – da Câmara de Legislação e Normas – fls. 39;
16. Parecer para diligência – fls. 41 a 44;
17. Despacho da SECONS para o NT – fls. 45;
18. O. S. nº 013/2016 – nomeia Comissão para revisão com base na diligência – fls. 46;
19. Manifestação da Comissão – fls. 47 a 49;
20. Regimento Interno do Departamento – nova minuta, revisada – fls. 50 a 54, incluindo verso;
21. Despacho do DECIV para a SECONS – fls. 55;
22. Despacho SECONS à Conselheira, para emissão de parecer final – fls, 56.

I I – DA ANALISE:

Conforme relato anterior, de fls. 41 a 44, a proposta que versa sobre o Regimento do Departamento de Engenharia Civil desta IFES foi concebido no Departamento e submetido à apreciação/aprovação do Conselho de Departamento (fls. 02). Ato contínuo, o mesmo foi apreciado/aprovado em reunião do Conselho de Núcleo (fls. 20-21). Ato contínuo, encaminhado à relatoria junto à CLN, esta relatora emitiu parecer prévio no intuito de encaminhar para diligência, restituindo-se o processo ao Departamento de origem para providências, conforme análise de fls,. 41 a 44.

Os componentes da Comissão nomeada pelo DECIV para proceder à análise e adequações à minuta com base nos apontamentos efetuados por esta relatora (fls. 46), ao proceder à análise manifestaram-se favoráveis às adequações propostas uma vez que coadunam com o que estabelece o Regimento Geral desta IFES e demais normativas citadas, inclusive a Constituição Federal (fls. 48), ao passo que apresentam nova versão da minuta, disposta às fls. 50 a 54 (versos inclusive).

Nesta, observa-se o atendimento às sugestões iniciais de alterações, com os respectivos acréscimos, supressões ou correções, conforme se apresenta.

III – PARECER

Em face ao relato e análise, acolho a versão da minuta do **Regimento Interno do Departamento Acadêmico de Engenharia Civil** apresentada às fls. 50 a 54 como versão final, sendo FAVORÁVEL à sua aprovação, e conclamo aos demais Conselheiros que assim se manifestem vez que cumpridos os requisitos legais na sua elaboração.

É o parecer, S.M.J.

Cacoal-RO, 18 de agosto de 2016.

Eleonice de Fátima Dal Magro
Conselheira - CLN